



**Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000280

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/11/18000280

Número / Ano	000280/2025
Data / Horário	18/11/2025 - 09:49:30
Ementa	Indica criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Autor	Pedro Henrique
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	80
Emitido por	AndreaFarias

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 280/25
Rubrica  Fls 01



LIDO
19.11.25

INDICAÇÃO Nº 080/2025

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COMPIR) E A INCLUSÃO DO TEMA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DA HISTÓRIA DO QUILOMBO DE CARUKANGO NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

De: Vereador Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo

Para: Exmo. Sr. Prefeito - Valmir Tavares Lessa

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, vem, na forma regimental e após ouvir a sociedade macabuense, submeter à apreciação de Vossa Excelência a seguinte INDICAÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Sugere-se ao Poder Executivo Municipal a criação, por meio de Projeto de Lei, do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)**, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à estrutura administrativa municipal.

Parágrafo único. O COMPIR terá como finalidade propor, acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, ao combate ao racismo e à discriminação, e à defesa dos direitos dos grupos étnico-raciais, em especial a população negra e as comunidades tradicionais.

Art. 2º Sugere-se, ainda, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promova a **inclusão e o aprofundamento do tema da Consciência Negra e da História e Cultura Afro-Brasileira no currículo das escolas da rede municipal de ensino**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.639/03.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 280/25
Rubrica Fis 02



Parágrafo único. O trabalho pedagógico deverá dar especial *destaque à memória histórica do Quilombo de Carukango*, um dos maiores e mais importantes quilombos do Estado do Rio de Janeiro, que teve seu território sediado na região que hoje compreende Conceição de Macabu, reforçando a identidade e o pertencimento da população local.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa se fundamenta na necessidade de o Município de Conceição de Macabu avançar na institucionalização de mecanismos de participação social e de políticas públicas efetivas para a promoção da igualdade racial, em consonância com os princípios da Constituição Federal de 1988 e com a legislação infraconstitucional.

1. Da Criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)

A criação do COMPIR atende a um imperativo democrático e social. A Lei Federal nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, estabelece em seu Art. 54 que os entes federativos devem criar órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial.

O Conselho se configura como o espaço formal e legítimo para o debate qualificado e a construção de políticas públicas com a participação direta da sociedade civil organizada, em especial dos movimentos negros e das pessoas com "lugar de fala" sobre o tema.

O COMPIR permitirá:

- **Diagnóstico e Monitoramento:** Realizar estudos e pesquisas sobre a situação da população negra e demais grupos étnico-raciais no Município.
- **Deliberação e Fiscalização:** Participar da formulação e fiscalizar a execução de programas e ações governamentais.
- **Diálogo Social:** Promover a articulação entre o Poder Público e a sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma participativa e atendam às necessidades reais das comunidades.

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 280/25
Rubrica Fls. 03



A experiência de outros municípios, como demonstrado pela legislação citada na pesquisa (e.g., São Paulo, Belo Horizonte, Extrema), comprova a eficácia desses órgãos na luta contra o racismo institucional e na promoção de uma sociedade mais justa e equitativa.

2. Da Inclusão do Tema da Consciência Negra e do Quilombo de Carukango nas Escolas

A celebração do Dia Nacional da Consciência Negra (20 de Novembro) é um momento oportuno para reforçar a importância da Lei Federal nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas.

Para Conceição de Macabu, essa obrigatoriedade ganha uma dimensão ainda mais profunda e local: a história do Quilombo de Carukango.

O Quilombo de Carukango foi um dos maiores focos de resistência negra no século XIX na região, liderado pelo lendário Carukango, um ex-príncipe de Moçambique. Sua história de luta e resistência é um patrimônio imaterial que deve ser resgatado e valorizado. Ao incluir essa memória no currículo escolar, o Município estará:

- **Reforçando a Identidade Local:** Conectando os estudantes com a história de seu próprio território e a contribuição fundamental da população negra para a formação de Conceição de Macabu.
- **Combate ao Racismo:** Utilizando a educação como ferramenta essencial para a formação de uma consciência social antirracista, desmistificando preconceitos e valorizando a diversidade.
- **Cumprimento da Lei:** Dando efetividade à legislação federal de forma contextualizada e significativa para a realidade macabuense.

A criação do COMPIR e a valorização da história de Carukango nas escolas são medidas complementares que, juntas, representam um compromisso inadiável do Poder Público Municipal com a Promoção da Igualdade Racial e a construção de uma sociedade que reconhece, valoriza e respeita sua rica e complexa herança histórica e cultural.

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 2805
Rubrica fl. 04





Pelo exposto, e na certeza de que Vossa Excelência é sensível às causas sociais e à valorização da história local, solicitamos a máxima urgência no atendimento desta Indicação.

Conceição de Macabu, 03 de Novembro de 2025.



PEDRO HENRIQUE FONTES FARIA DE AZEVEDO
Vereador – PDT/RJ

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 28005
Rubrica  fl. 05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 197/2025

ASSUNTO: ENCAMINHA
INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Conceição de Macabu/RJ, 19 de novembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência a seguinte Indicação Legislativa, lida na ordinária de 19/11/2025.

Indicação nº 80/2025 – Autoria: Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo

Solicito a atenção de Vossa Excelência para a referida indicação, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Oliveira da Silva

Presidente da Câmara

Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	19.371/25
Em:	19 / 11 / 25
Ass:	

C.M.C.M.
Secretaria

Processo nº 280/25
Rubrica Fls 06

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>